



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### TA – 040/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22, com endereço à Av. Perimetral, nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Adilson Sakahi Ohfugi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 723.XXX - SSP/DF, CPF nº 335.XXX.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 016/2025, conforme Processo nº 202400058005593, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 016/2025/OVG (73427199) por mais 06 (seis) meses, do período de 01/06/2026 a 30/11/2026, com aplicação de reajuste de aproximadamente 3,812500% nos valores mensais de cada centro de custo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de março de 2025 a fevereiro de 2026 (89377290), em atenção ao manifesto de interesse da contratada (88170763) e cálculo apresentado pela Gerência Administrativa (90015545), autorizado pela Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 829/2026/OVG/DIAF-17233 (90324296).

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, especificamente a tabela do item 1.2,** para o fim de adequar o valor mensal do Contrato Principal, diante do reajuste de aproximadamente 3,812500% nos valores mensais de cada centro de custo, passando o valor total mensal do contrato de **R\$ 98.824,87** para **R\$ 102.592,54**, de acordo com o cálculo apresentado pela Gerência Administrativa e aprovado pela Diretoria Administrativa Financeira:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.2. (...)

<b>Lote 1</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL POR 6 MESES</b>
<i>Segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuas por 24 (vinte e quatro) horas na Sede, Unidades e Restaurantes da OVG.</i>	<i>Serv.</i>	<i>01</i>	<del><i>R\$ 98.824,87</i></del> <i>R\$ 102.592,54</i>	<i>R\$ 615.555,24</i>

**II - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO,** para o fim de alterar o valor do Contrato Principal diante do reajuste aplicado e considerando a prorrogação de apenas 06 (seis) meses, do período de 01/06/2026 a 30/11/2026, a qual passa a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR DO CONTRATO

(...)

*5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância mensal de até R\$ 102.592,54 (cento e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor total por 06 (seis) meses de até R\$ 615.555,24, conforme aceite da Contratada e autorização da Diretoria Administrativa Financeira da OVG."*

**III - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA,** para prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 06 (seis) meses, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do Contrato Principal será prorrogado por mais 06 (seis) meses, do período de 01/06/2026 a 30/11/2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante justificativa prévia e comprovação da vantajosidade econômica, conforme Regulamento de Compras da OVG."*

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 016/2025/OVG (73427199), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral-OVG

**Jarmund Nasser Júnior**

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Adilson Sakahi Ohfugi**

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Sakahi Ohfugi, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/05/2026, às 18:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/05/2026, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90747914** e o código CRC **AF39F3BF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058005593



SEI 90747914